



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 37/2021

Projeto de Lei nº 78/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado aos serviços de saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
518	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS		800.000,00		
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
1	01.031.0001.1262.0000		Construção do Prédio da Camara Municipal		-800.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com redução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

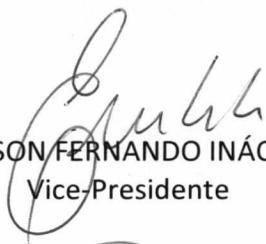
Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com redução de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de abril de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 420/2021

Ibitinga, 14 de abril de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 37/2021, 38/2021, 39/2021, e 40/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 13 de abril do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: Luana S.

Data: 13/04/21

Luana S.
Ass.

